



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência da Secretaria de Saúde

Gerência de Auditoria, Controle e Avaliação

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR,
CEP 87020-121 Telefone: (44) 3218-3411 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00105297/2023.23

Em atenção ao Requerimento 1392 (SEI nº 2433646) informo que no que diz respeito ao programa do Ministério da Saúde UPA 24h, os critérios para a instalação e financiamento das unidades pelo Ministério se encontram no Anexo III - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Título IV - Do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de Serviços de Urgência 24 horas - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. O município de Maringá dispõe de duas UPAS habilitadas, sendo UPA Zona Norte, porte II (com previsão de ampliação para porte III) e UPA Zona Sul, porte III, e atende também o município de Mandaguaçu, o que soma 453.257 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete) habitantes. Em análise aos critérios mínimos para instalação e financiamento duas unidade de Porte III podem atender até 600.000 (seiscentos mil habitantes) como segue:

ANEXO 10 DO ANEXO III

DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS APLICÁVEL ÀS UPA 24H NOVAS E AMPLIADAS (Origem: PRT MS/GM 10/2017, Anexo 1)

DEFINIÇÃO DOS PORTES APLICÁVEIS ÀS UPA 24h	POPULAÇÃO RECOMENDADA PARA A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UPA 24h	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS DE OBSERVAÇÃO	NÚMERO MÍNIMO DE LEITOS SALA DE URGÊNCIA
PORTE I	50.000 A 100.000 HABITANTES	7 LEITOS	2 LEITOS
PORTE II	100.001 A 200.000 HABITANTES	11 LEITOS	3 LEITOS
PORTE III	200.001 A 300.000 HABITANTES	15 LEITOS	4 LEITOS

Neste sentido, torna-se inviável a implantação pelo Ministério da Saúde de nova unidade de Pronto Atendimento. O município tem trabalhado para atendimento as exigências do Ministério para ampliação de Porte da UPA Zona Norte, melhorando em assistência e financiamento desta unidade. Quanto à questão referente à ampliação da estrutura da Unidade Básica de Saúde - UBS Distrito de Iguatemi, recomendo que seja encaminhada para resposta da Diretoria de Assistência da Atenção Primária à Saúde.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bucheb Silia Gimenes, Gerente de Auditoria, Controle e Avaliação**, em 17/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2690631** e o código CRC **9F7C84D7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência da Secretaria de Saúde
Gerência de Planejamento da SAÚDE

Av. Prudente de Moraes, 885, - - Bairro Zona Armazém, Maringá/PR
CEP 87020-121, Telefone: (44) 3218-3112 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 26/2023/SECSAUDE

Maringá, 24 de novembro de 2023.

Dr. Manoel

Vereador da Câmara Municipal de Maringá
CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Av. Papa Pio XXIII, 260
CEP: 87.010-260
MARINGÁ/PR

Assunto: Resposta ao Requerimento Nº 1392/2023 – Planejamento de uma UPA no distrito de Iguatemi

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00105297/2023.23.

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento Nº 1392/2023, segue em anexo o Despacho (SEI nº 2690631).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo, Secretário (a) de Saúde**, em 24/11/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803379** e o código CRC **D45047BA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00105297/2023.23

SEI nº 2803379



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 3788/2023- GAPRE

Maringá, 28 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 1392/2023 (SEI nº 2433646), apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, que solicita, para fins de esclarecimento público, se existem estudos e/ou projetos para ampliar a estrutura da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Iguatemi, com o objetivo de ofertar mais salas e tipos de serviços àquela comunidade ou, ainda, planejamento para implantar uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA naquela localidade, a fim de oferecer atendimentos de baixa e média complexidades, anexamos Ofício 26 (SEI nº 2803379) e o Despacho à GEPL (SEI nº 2690631) da Secretaria Municipal de Saúde - Saúde.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 28/11/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2822283** e o código CRC **139B725C**.